



SINQVISIDORES APOSTOLICOS CONTRA A HERETICA

6
1640
801320
PRAVIDADE, E APOSTASIA NESTA CIDADE DE COIMBRA,
& seu distrito, &c. Fazemos saber a todos os que esta nossa Carta virem, ou della por
qualquer via teuerem notica, que sendo informados, como de presente tem sahido a luz,

hum liuro intitulado Lusiadas de Luis de Camoës, commentadas por Manoel de Faria, & Souza, Cauallero de la
Orden de Christo, y de la Casa Real, impresso em Madrid, por Iuan Sanches, no anno de 1639, no qual se contem
muitas couzas indecentes à pureza de nossa Religião Catholica, escandalosas, & offensiuas às orelhas dos fieis Chris-
tãos explicando o Autor muitos lugares da Sagrada Escriptura, applicandoos com pouca piedade a couzas profanas,
fallando immodestamente na Sanctissima Trindade, no Spírito diuino, nos Sacramentos da Santa Madre Igreja, &
na Virgem Sanctissima nossa Senhora, a propriandole figurás torpes, & lasciuas, & fabulas profanas. E conside-
rando a obrigaçao que nos corre de tirar aos fieis Christãos toda a occasião, não só de se poderem preuerter, &
desencaminhar nas materias de nossa Santa Fé Catholica, mas ainda de se escandalisarem, & offenderem. Pella pre-
sente, Authoritate Apostolica mandamos a todas, & quaequer pessoas Ecclesiasticas, seculares, & regulares de qual-
quer grao, estado, condição, ordem, & preheminencia, que sejão, izentas, & não izentas, em virtude da sancta obe-
diencia, & sob pena de excommunhão mayor ipso facto incurrenda, cuja absoluiçao a nos referuamos, não leão mais,
nem ouçao ler daqui em diante o dito liuro, mas antes, as que nesta Cidade o tiuerem em seu poder, o tragão, ou fa-
çao apresentar ante nós dentro de tres dias que lhes assinamos pellas tres Canonicas admoestaçõés, dandolhes repar-
tidamente, hum dia por cada admoestação, termo preciso, & peremptorio, & os que residirem fora desta dita Cida-
de, sendo em lugar, onde ouuer Commissario nosso, lho entreguem; & quando não, aos Vigairos, ou Parrochos; aos
quais mandamos sob a mesma pena no lo remettão, como tiuerem commodidade para isso. E passado o dito ter-
mo, não comprindo assi em todo, ou em parte (o que Deos não permitta) por estes presentes escritos; pomos, &
hauemos por posta em suas pessoas, cujos nomes, & cognomès, aqui hauemos por expressos, & declarados, excom-
munhão mayor, & as hauemos por citadas, & requeridas pera os mais procedimentos, que contra ellas mandarmos
fazer; alem de incorrerem na indignação de Deos Omnipotente, & dos Bemauenturados Sam Pedro, & Sam Paulo
Principes dos Apostolos. E sob a mesma pena de excommunhão mayor, & de cincuenta cruzados applicados pera as
despezas do Sancto Officio; Mandamos a todos os Priors, Vigairos, Reitores, Curas, & mais pessoas Ecclesiasticas,
a quem esta nossa Carta for apresentada, que na hora, & dia que lhes for apontado, a leão, ou façao ler em voz alta, &
intelliguel; pera que venha à noticia de todos, & ninguem possa allegar ignorancia. Dada em Coimbra, no Sancto
Officio, sob nossos sinaes, & Sello delle, aos 20. do mes de Julho, Sebastião Paes Viegas Notario do Sancto Officio o
fis escreuer de mil, & seiscentos, & quarenta annos.